DECRETO Nº 1214 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 107 - Salário - Educação, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 2.599.660,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	107	1.956.600,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.32	107	643.060,00
TOTAL			**2.599.660,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 2.599.660,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.599.660,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	580	107	Outubro	1.455.216,00	2.599.660,00	4.054.876,00
Total				**1.455.216,00**	**2.599.660,00**	**4.054.876,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 1215 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em virtude de férias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.029.127445/2020-06,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Juarez Paulo Tridapalli, matrícula 22.889-3, para responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda no período de 03 a 22 de novembro de 2020, em substituição ao Titular da Pasta, Elzo Augusto Carreri, em virtude de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

---

DECRETO Nº 1216 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 879, de 29 de julho de 2020, referente à concessão de aposentadoria de Ivonice Pereira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.006296/2020-28,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Ivonice Pereira dos Santos, constante no Decreto nº 879, de 29 de julho de 2020, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R$ 2.181,21.

Art.2º Os demais dados funcionais, previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 01 de agosto de 2020, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente